

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA UM LUGAR PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DESPORTO – GABINETE ASSOCIAÇÕES

1 Posto de Trabalho

-----ATA N.º 1-----

-----Ao décimo quatro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Rui Miguel Lopes Simões, Coordenador do Gabinete das Associações; 1º Vogal Efetivo: Luis Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da DSC; 2º Vogal Efetivo: Carlos Eduardo Lopes Sampaio, Coordenador UGP.

-----Nos termos e para os efeitos das alíneas a), b) e c) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 22 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, deliberou o júri, no que concerne com os critérios de seleção e respetivas ponderações, o seguinte:

-----Métodos de seleção:

-----**Avaliação Curricular (AC)** A valoração deste método de seleção é de 70%.

-----Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilidades Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho relativa aos últimos 3 anos (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{AC} = \text{HA} \times 25\% + \text{FP} \times 25\% + \text{EP} \times 25\% + \text{AD} \times 25\%$$

-----As Habilidades Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – habilitação de grau académico de Doutoramento.
- b) 19 Valores – habilitação de grau académico de Mestrado.
- c) 18 Valores – habilitação de grau académico de Licenciatura.

-----A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 18 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas;
- b) 16 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 40 ou mais horas e menos de 50 horas;
- c) 14 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 30 ou mais horas e menos de 40 horas;
- d) 12 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 20 ou mais horas e menos de 30 horas;

*R. Gama
CJ*

- e) 10 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 10 ou mais horas e menos de 20 horas; -----
f) 8 Valores – sem formação diretamente relacionada com a área funcional; -----

-----Cada Ação com mais de 100 horas acresce 1 valor por ação. Em caso algum a soma deste fator poderá exceder 20 valores. -----

-----A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação: ---

- a) 20 Valores – 5 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
18 Valores 4 anos ou mais e menos de 5 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
b) 16 Valores 3 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
c) 14 Valores 2 anos ou mais e menos de 3 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
d) 12 Valores 1 ano ou mais e menos de 2 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
e) 10 Valores até 1 ano no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
f) 8 Valores – sem experiência profissional diretamente relacionada com a área funcional; -----

-----Na Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos últimos três anos sendo graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) 20 valores – desempenho excelente/relevante (SIADAP 1,2,3(4,5 a 5 pontos); -----
b) 18 valores – desempenho muito bom/relevante (SIADAP 1,2,3(4 a 4,499 pontos); ---
c) 15 valores – desempenho bom/adequado (SIADAP 1,2,3(3 a 3,999 pontos); -----
d) 10 valores – desempenho a necessitar de desenvolvimento/adequado (SIADAP 1,2,3(2 a 2,999 pontos); -----
e) 6 valores – desempenho inadequado/inadequado (SIADAP 1,2,3(1 a 1,999 pontos).
f) Caso o candidato não tenha avaliação de desempenho por causa não imputável ao próprio - 12 valores. -----

-----**Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** - A valoração deste método de seleção é de 30%. -----

-----Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

-----É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

-----Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes: -----

- a) Motivação; -----
b) Sentido de Organização; -----
c) Experiência Profissional; -----
d) Conhecimento da Organização; -----
e) Funções do Lugar; -----
f) Comunicação; -----



- g) Relacionamento Interpessoal; -----
- h) Auto Avaliação. -----

A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. -----

-----Após a aplicação dos métodos a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação: -----

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo: -----

OF = Ordenação Final -----

AC = Avaliação Curricular -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

-----Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

-----Mais deliberou o júri, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 14º e no n.º 2 do art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, fasear a avaliação dos referido métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri. -----

O Presidente: _____

O 1º Vogal Efetivo: _____

O 2º Vogal Efetivo: _____